

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 61/2005 de 12 de Maio de 2005

O Governo Regional, através da Resolução n.º 147/2004, de 14 de Outubro, adjudicou ao concorrente Transinsular – Transportes Marítimos Insulares, SA, o serviço de transporte marítimo de combustíveis líquidos entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores, pelo valor de € 7.993.200,00 (sete milhões, novecentos e noventa e três mil e duzentos euros) e autorizou a realização desta despesa;

Considerando que da execução do contrato de transporte marítimo de combustíveis decorrem ainda custos variáveis relacionados com o consumo de combustível do navio e encargos decorrentes das escalas nos portos, que se estimam atingir o montante de € 8.184.000,00 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil euros), que não foram objecto de autorização;

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Os n.ºs 5 e 6 da Resolução n.º 147/2004, de 14 de Outubro, passam a ter a seguinte redacção:

“5 – Autorizar a realização da despesa prevista no n.º 2, bem como, a que resultar das cláusulas 13.^a (Combustível) e 23.^a (Custos variáveis) do contrato de transporte marítimo de combustíveis, no montante previsto de € 8.184.000,00 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil euros), despesas a suportar por verbas inscritas no código orçamental, 05.01.03/100 – Subsídios/Combustíveis, do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.”

“6 - Autorizar a seguinte repartição de encargos por anos económicos:”

(euros)				
	Fretamento	Combustíveis	Escalas nos Portos	Total
2005	1 230 136,29	206 000,00	840 000,00	2 276 136,29
2006	1 998 300,00	367 000,00	1 500 000,00	3 865 300,00
2007	1 998 300,00	404 000,00	1 651 000,00	4 053 300,00
2008	1 998 300,00	444 000,00	1 816 000,00	4 258 300,00
2009	768 163,71	188 000,00	768 000,00	1 724 163,71
Total	7 993 200,00	1 609 000,00	6 575 000,00	16 177 200,00

2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas – São Jorge, em 27 de Abril de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.